



**Cons\u00f3rcio P\u00fablico Intermunicipal de Sa\u00fade para Gerenciamento
dos Servi\u00e7os de Urg\u00eancia e Emerg\u00eancia do M\u00e9dio Piracicaba
CISURG M\u00e9dio Piracicaba**



EDITAL DE CHAMAMENTO P\u00daBLICO N\u00b0 01/2026

O CONS\u00d3RCIO INTERMUNICIPAL DE SA\u00daDE DA REDE DE URG\u00caNCIA E EMERG\u00caNCIA DO M\u00c9DIO PIRACICABA – CISURG, pessoa jur\u00eddica de direito p\u00fablico, com sede na Rua Dr. Jos\u00e9 de Grisolia, n\u00b0 100, Bairro Praia, Itabira/MG, CEP 35900-080, inscrito no CNPJ sob o n\u00b0 12.345.678/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, no uso de suas atribui\u00e7\u00f5es legais e regimentais, torna p\u00fablico o presente Edital de Chamamento P\u00fablico para credenciamento de profissionais para a fun\u00e7\u00e3o de Condutor Socorrista, para atua\u00e7\u00e3o no Servi\u00e7o de Atendimento M\u00f3vel de Urg\u00eancia (SAMU 192), em car\u00e1ter tempor\u00e1rio e excepcional interesse p\u00fablico, mediante as condi\u00e7\u00f5es estabelecidas neste Edital.

CONSIDERANDO a necessidade inadi\u00e1vel de contrata\u00e7\u00e3o de Condutores Socorristas para garantir a continuidade e a efici\u00eancia dos servi\u00e7os prestados pelo SAMU 192 na regi\u00e3o do M\u00e9dio Piracicaba, que s\u00e3o essenciais para a sa\u00fade p\u00fablica e o atendimento de urg\u00eancia e emerg\u00eancia \u00e0 popula\u00e7\u00e3o;

CONSIDERANDO a comprovada escassez de profissionais habilitados no mercado para suprir a demanda imediata e a impossibilidade de realiza\u00e7\u00e3o de concurso p\u00fablico ou processo seletivo simplificado em tempo h\u00e1bil para atender \u00e0 urg\u00eancia, conforme demonstrado no Edital PSS n\u00b0 01/2025;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constitui\u00e7\u00e3o Federal de 1988, que autoriza a contrata\u00e7\u00e3o por tempo determinado para atender a necessidade tempor\u00e1ria de excepcional interesse p\u00fablico;

CONSIDERANDO o artigo 75, inciso VIII, da Lei n\u00b0 14.133/2021 (Nova Lei de Licita\u00e7\u00f5es e Contratos Administrativos), que permite a contrata\u00e7\u00e3o direta em casos de emerg\u00eancia ou calamidade p\u00fablica, quando caracterizada urg\u00eancia de atendimento de situa\u00e7\u00e3o que possa ocasionar preju\u00edzo ou comprometer a seguran\u00e7a de pessoas, obras, servi\u00e7os, equipamentos e outros bens, p\u00fablicos ou particulares, e somente para os bens necess\u00e1rios ao atendimento da situa\u00e7\u00e3o emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e servi\u00e7os que possam ser conclu\u00eddas no prazo m\u00e1ximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorr\u00eancia da emerg\u00eancia ou da calamidade, vedadas a prorroga\u00e7\u00e3o dos contratos e a recontra\u00e7\u00e3o de empresa ou profissional para execu\u00e7\u00e3o do remanescente de obra ou servi\u00e7o;

CONSIDERANDO a Lei n\u00b0 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que disp\u00f5e sobre a contrata\u00e7\u00e3o por tempo determinado para atender a necessidade tempor\u00e1ria de excepcional interesse p\u00fablico;

CONSIDERANDO o Parecer Jur\u00eddico n\u00b0 19/2026, que atesta a legalidade e a pertin\u00eancia do presente Chamamento P\u00fablico para o credenciamento de profissionais;

RESOLVE:

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto o credenciamento de profissionais aut\u00f4nomos, na fun\u00e7\u00e3o de Condutor Socorrista, para presta\u00e7\u00e3o de servi\u00e7os ao Servi\u00e7o de Atendimento M\u00f3vel de Urg\u00eancia (SAMU 192) do CONS\u00d3RCIO INTERMUNICIPAL DE SA\u00daDE DA REDE DE URG\u00caNCIA E EMERG\u00caNCIA DO M\u00c9DIO PIRACICABA – CISURG, em regime de plant\u00e3o, sem v\u00ednculo



**Consórcio Público Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento
dos Serviços de Urgência e Emergência do Médio Piracicaba
CISURG Médio Piracicaba**



empregatício, mediante emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) ou Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA).

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente medida se justifica pela necessidade inadiável de manter a operacionalidade do SAMU 192, serviço essencial de saúde, diante da escassez de profissionais Condutores Socorristas e do risco iminente de desassistência à população da região do Médio Piracicaba. A contratação temporária via credenciamento visa suprir essa demanda emergencial, garantindo a continuidade do atendimento pré-hospitalar móvel de urgência.

3. DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

Para o credenciamento, o profissional deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1. Ensino médio completo.

3.2. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" ou superior, com a observação "Exerce Atividade Remunerada (EAR)".

3.3. Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses como condutor de veículos de emergência.

3.4. Curso Especializado de Transporte de Veículos de Emergência (CETVE), conforme Resolução CONTRAN nº 168/2004 e suas alterações.

3.5. Experiência comprovada (preferencial) em condução de ambulâncias ou veículos de resgate em serviços de urgência e emergência.

3.6. Apresentar certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Estadual e Federal), certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública (Municipal, Estadual e Federal) e certidão negativa de débitos trabalhistas.

3.7. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para candidatos do sexo masculino).

3.8. Não possuir vínculo empregatício com o CISURG ou qualquer dos municípios consorciados que gere incompatibilidade de horários ou conflito de interesses.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o credenciamento estarão abertas no período de compreendido entre 08h00min do dia 08 de abril de 2026 até às 17h00min do dia 17 de abril de 2026, considerando como horário oficial o de Brasília/DF

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente online, por meio do envio da documentação completa (conforme item 5) para o endereço do e-mail frota@cisurgmp.mg.gov.br.

4.2. O assunto do e-mail deverá ser: "INSCRIÇÃO CREDENCIAMENTO CONDUTOR SOCORRISTA – [SEU NOME COMPLETO]".

4.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido ou com documentação incompleta.

4.4. No email enviar o interesse pela Base que queira prestar serviço :

- (1) Barão de Cocais
- (2) Ferros



**Consórcio Público Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento
dos Serviços de Urgência e Emergência do Médio Piracicaba
CISURG Médio Piracicaba**



- (3) Itabira
- (4) Guanhães
- (5) João Monlevade
- (6) Rio Vermelho
- (7) São Domingos do Prata

5. DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao e-mail, em formato PDF, os seguintes documentos:

- 5.1.** Cópia da Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 5.2.** Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" ou superior, com EAR.
- 5.3.** Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
- 5.4.** Cópia do Certificado do Curso Especializado de Transporte de Veículos de Emergência (CETVE).
- 5.5.** Comprovante de residência atualizado.
- 5.6.** Currículo profissional detalhado, com comprovação da experiência (declarações, carteira de trabalho, contratos de prestação de serviço).
- 5.7.** Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Estadual e Federal).
- 5.8.** Certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública (Municipal, Estadual e Federal).
- 5.9.** Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- 5.10.** Comprovante de quitação eleitoral e militar (para candidatos do sexo masculino).

6. DA ANÁLISE E SELEÇÃO

A análise e seleção dos candidatos serão realizadas por uma Comissão de Credenciamento designada pelo CISURG Médio Piracicaba, que avaliará a conformidade da documentação apresentada com os requisitos deste Edital. Os critérios de seleção incluirão:

- 6.1.** Análise da documentação e comprovação dos requisitos obrigatórios.
- 6.2.** Avaliação da experiência profissional na área de condução de veículos de emergência.
- 6.3.** Disponibilidade para atuação em regime de plantão e em diferentes bases do SAMU 192 na região do Médio Piracicaba.
- 6.4.** A seleção terá caráter classificatório e eliminatório, sendo eliminados os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos.

7. DO RESULTADO E RECURSOS

O resultado preliminar do credenciamento será divulgado no site oficial do CISURG Médio Piracicaba (www.cisurgmp.mg.gov.br) em até 05 (cinco) dias úteis após o término do período de inscrições.

7.1. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de sua publicação, mediante envio de e-mail para frota@cisurgmp.mg.gov.br, com o assunto "RECURSO CREDENCIAMENTO CONDUTOR SOCORRISTA – [SEU NOME COMPLETO]".

7.2. O resultado final, após análise dos recursos, será publicado no site do CISURG Médio Piracicaba.



**Consórcio Público Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento
dos Serviços de Urgência e Emergência do Médio Piracicaba
CISURG Médio Piracicaba**



8. DA CONVOCAÇÃO E VIGÊNCIA

Os profissionais credenciados integrarão um cadastro de reserva e serão convocados conforme a necessidade do serviço do SAMU 192 do CISURG Médio Piracicaba, respeitando a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas.

- 8.1.** A convocação será feita por telefone e/ou e-mail, e o profissional terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestar seu interesse e disponibilidade.
- 8.2.** O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do CISURG Médio Piracicaba, desde que mantidas as condições que justificaram o chamamento público.
- 8.3.** A prestação de serviços será formalizada mediante Termo de Credenciamento e/ou contrato de prestação de serviços autônomos.

9. DA REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO

A remuneração pelos serviços prestados será efetuada da seguinte forma:

- 9.1.** O pagamento será realizado mensalmente ou por plantão efetivamente trabalhado, a partir da emissão da Nota Fiscal de Autônomo (NFS-e), com retirada na Prefeitura do município onde foi prestado o serviço ficando a cargo do CISURG Medio Piracicaba a escolha da modalidade de pagamento.
- 9.2.** Valor por plantão: **R\$ 149,88 (cento e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) por plantão diurno e R\$ 179,88 (cento e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos) por plantão noturno**, ajustável por portaria.
- 9.3.** Os valores serão pagos mediante apresentação da NFS-e ou RPA, acompanhada de relatório de plantões realizados, devidamente atestado pela chefia imediata.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

São obrigações do profissional credenciado:

- 10.1.** Prestar os serviços de Condutor Socorrista com zelo, dedicação e profissionalismo, seguindo os protocolos do SAMU 192 e as diretrizes do CISURG Médio Piracicaba.
- 10.2.** Cumprir os plantões e horários estabelecidos, mantendo-se disponível para as convocações.
- 10.3.** Zelar pela conservação e bom uso dos veículos, equipamentos e materiais do SAMU 192.
- 10.4.** Manter a documentação pessoal e profissional (CNH, CETVE) em dia e válida.
- 10.5.** Apresentar-se para o serviço devidamente uniformizado e em condições físicas e psicológicas adequadas.
- 10.6.** Emitir a NFS-e ou RPA para recebimento dos valores devidos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CISURG

São obrigações do CISURG Médio Piracicaba:

- 11.1.** Realizar o pagamento dos serviços prestados conforme as condições estabelecidas neste Edital.
- 11.2.** Fornecer os veículos, equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços.
- 11.3.** Oferecer as condições de trabalho adequadas e seguras para o desempenho das funções.



**Consórcio Público Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento
dos Serviços de Urgência e Emergência do Médio Piracicaba
CISURG Médio Piracicaba**



11.4. Realizar a gestão e supervisão dos serviços prestados pelos Condutores Socorristas credenciados.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As disposições finais regem o presente Edital:

12.1. Os casos omissos e as dúvidas porventura surgidas na aplicação do presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Credenciamento do CISURG Médio Piracicaba.

12.2. Fica eleito o foro da Comarca de Itabira, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Edital, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.3. O credenciamento poderá ser rescindido unilateralmente pelo CISURG Médio Piracicaba, de forma imediata e sem necessidade de defesa ou contraditório, sem prejuízo de outras sanções administrativas ou judiciais cabíveis, nos seguintes casos:

§1º Descumprimento de obrigações contratuais ou protocolos do SAMU/CISURG;

§ 2º Inadimplência fiscal, trabalhista ou de emissão de NFS-e/RPA;

§ 3º Interesse público superveniente ou escassez de demanda.

12.4. A inscrição do candidato implica na aceitação integral e irretratável das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Itabira-MG, 07 de abril de 2026.

MARCO ANTÔNIO LAGE

Presidente do CISURG